



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 527/2014

Guaíba, 23 de julho de 2014.

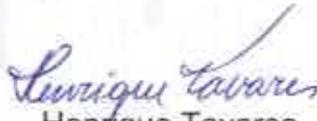
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 040/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 184/2014, apresentada pela **Bancada do PPS**.

A proposição busca informações referentes a uma área no bairro Ramada, confinada entre as ruas: Butiá, Kenji Isui, "D" e Adão Rodrigues.

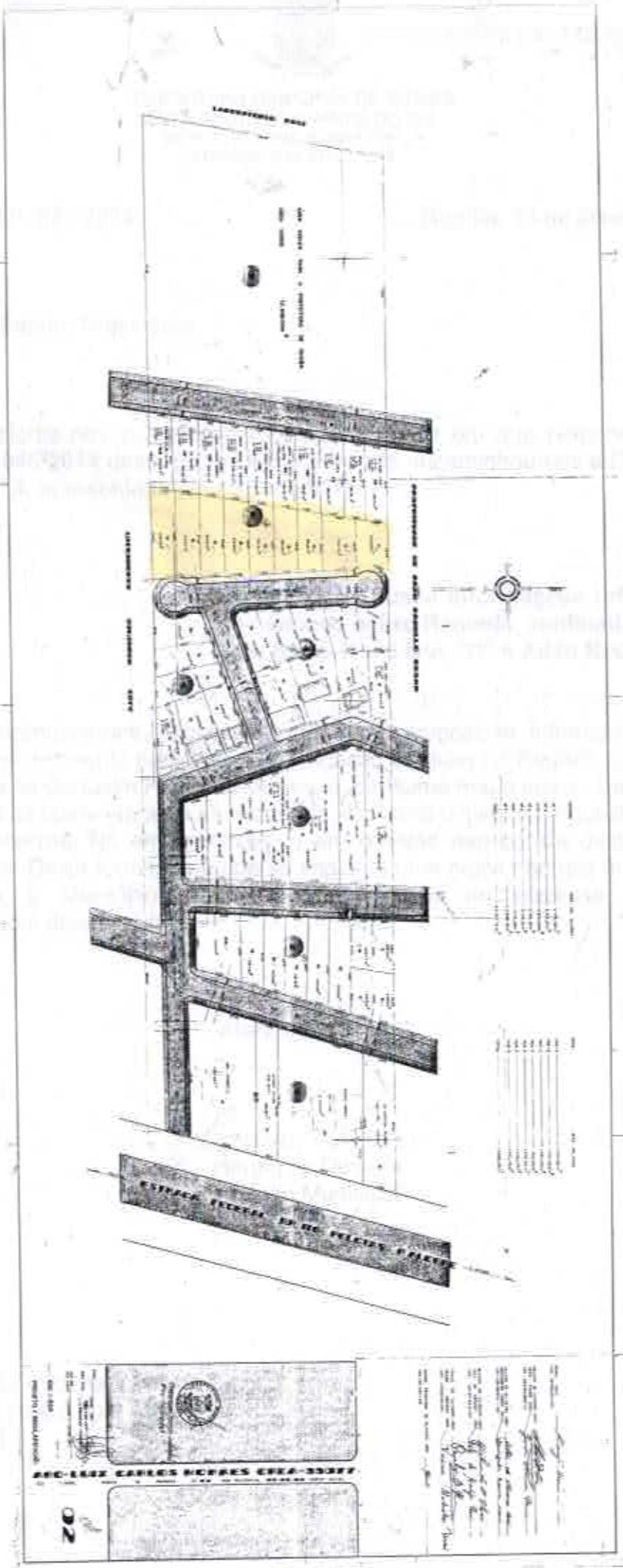
Agradecemos à Bancada do PPS pela proposição. Informamos que se trata de um loteamento particular e em situação irregular no Registro de Imóveis, mas consta no Cadastro Fiscal do Município, conforme mapa anexo. Desta forma, não há que se fale em área abandonada, conforme consta no requerimento que ora respondemos. No empreendimento em questão não consta destinação de área pública. Desta forma, para que se implante uma praça naquela área, ou em parte dela, o Município teria que declarar área de interesse público e posteriormente desapropriá-la.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS





PROFESSOR CARLOS MORRIS CREA-33077



REQ 184/2014 - AUTORIA: Bancada do Cidadania
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 002167 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1634E4273884662B4BB6F9CE0C79AE7